

A thick red L-shaped line is positioned on the left side of the page, starting from the top and extending downwards, then turning 90 degrees to the right and extending horizontally across the page.

**Política de Sustentabilidade**

**Grupo Fidelidade**

## **Identificação de Responsabilidades**

**Preparação:** Direção de Sustentabilidade

**Aprovação final:** Comissão Executiva

## **Aprovação**

**Reunião Comissão Executiva:** 20/12/2022

## **Histórico de versões**

| <b>Versão</b> | <b>Data</b> | <b>Resumo das alterações</b> |
|---------------|-------------|------------------------------|
| 1.0           | 20/12/2022  | Primeira versão              |

## **Síntese de revisão de capítulos/anexos da última versão**

**Capítulo/  
anexo revisto**

**Resumo das alterações**

O presente documento apresenta os princípios essenciais de integração da Sustentabilidade no Grupo Fidelidade.

Consciente do impacto do negócio nos fatores ambientais, sociais e de governo, o Grupo Fidelidade define uma política para gerar valor e bem-estar de longo prazo para as suas partes interessadas.

Esta Política de Sustentabilidade (a “Política”) aplica-se a todas as empresas do Grupo Fidelidade.

# Índice

|  |   |
|--|---|
| 1. Enquadramento, Objetivos e Âmbito .....         | 4 |
| 2. Estratégia e Compromissos .....                 | 5 |
| a) Estratégia e Visão.....                         | 5 |
| b) Compromissos de Atuação .....                   | 6 |
| c) Compromissos Institucionais.....                | 7 |
| 3. Políticas e Processos .....                     | 7 |
| a) Sustentabilidade nas Restantes Políticas .....  | 7 |
| b) Divulgações em Matéria de Sustentabilidade..... | 7 |
| 4. Governo .....                                   | 8 |
| 5. Disposições Finais.....                         | 9 |

# 1. Enquadramento, Objetivos e Âmbito

O Grupo Fidelidade tem como prioridade posicionar-se na vanguarda da sustentabilidade nas diversas áreas em que opera, indo para além dos requisitos legais e regulamentares, de modo a responder às expectativas dos clientes e parceiros, alterando os seus comportamentos e desempenhando um papel ativo para impactar positivamente a Sociedade.

Reconhecendo a relevância do setor segurador na transição para uma economia mais sustentável, o Grupo Fidelidade compromete-se a alinhar as suas atividades pelas boas práticas da gestão de investimentos e de desenvolvimento de produtos, por forma a minimizar o impacto do seu negócio nos fatores ambientais, sociais e de governo para os seus *stakeholders* e Sociedade em geral.

O Grupo Fidelidade fortalece, assim, a sua resposta aos objetivos definidos no seu compromisso para o desenvolvimento sustentável, reforçando o seu posicionamento junto das suas partes interessadas.

Esta Política reflete a visão do Grupo Fidelidade em matéria de sustentabilidade e é o garante da sua consistência transversal a todas as atividades. Tem como objetivo principal a identificação dos princípios que norteiam o modelo de negócio do Grupo, o seu processo de criação de valor e o cumprimento das obrigações legais e regulamentares respetivas.

Neste documento estabelecem-se os seguintes pontos:

- Compromissos do Grupo Fidelidade com a sustentabilidade;
- Posicionamento e estratégia de sustentabilidade do Grupo para alcançar as metas definidas;
- Forma de integração dos objetivos de sustentabilidade nas demais políticas e processos do Grupo;
- Modelo de governo de sustentabilidade corporativa, funções e responsabilidades para a implementação e monitorização da respetiva estratégia.

A Fidelidade, enquanto entidade individual e empresa-mãe do Grupo, implementa, lidera e monitoriza a aplicação da estratégia de sustentabilidade a todas as Entidades do Grupo, cabendo às mesmas proceder à sua adoção com as alterações que se justifiquem mediante a natureza e a complexidade das suas especificidades. Quaisquer alterações aos termos desta Política por parte das mesmas serão sujeitas a aprovação a nível corporativo.

A presente Política aplica-se a todas as empresas do Grupo Fidelidade.

As empresas do Grupo Fidelidade presentes noutras geografias fora da Europa, incluindo aquelas que tenham participações maioritárias da Fidelidade, quando devam dispor de uma Política de Sustentabilidade, integram os princípios desta Política nas suas próprias Políticas, com as adaptações que sejam devidas em face das exigências legais e normativas da respetiva jurisdição.

## 2. Estratégia e Compromissos

O Grupo Fidelidade está fortemente empenhado na integração dos fatores ESG em todos os seus processos e atividades, avaliando os seus impactes a longo prazo, contribuindo para uma gestão consistente da exposição aos riscos inerentes.

### a) Estratégia e Visão

O Grupo Fidelidade posiciona-se como um promotor da mudança de comportamentos na Sociedade, consciente do seu papel e impacto nas várias vertentes. Está atento aos desafios sociais que impactam a atuação de todos os agentes económicos, como são exemplo a demografia, os desafios da longevidade e envelhecimento da população, a saúde, a literacia, a importância da prevenção e as alterações climáticas. Está também consciente dos impactos negativos da sua atuação e conseqüente ocorrência de eventos extremos com impacto transversal na resiliência e coesão da Sociedade. O Grupo Fidelidade tem uma estratégia de longo prazo, assegurando, de forma permanente e consistente, a sustentabilidade, desde as suas atividades de negócio, até à sua influência no ecossistema segurador.

Na seleção das áreas estratégicas e prioritárias para o Grupo Fidelidade, procedeu-se à auscultação dos *stakeholders*, estando estruturadas numa matriz de materialidade que as avalia nas dimensões de relevância para a sociedade e para o negócio.

As áreas estratégicas e prioritárias são as seguintes:

- Investimento sustentável;
- Produtos e serviços sustentáveis;
- Modelos de inovação e digitalização dos serviços;
- Emprego diverso, justo e inclusivo;
- Eficiência dos recursos;
- Procurement (por via da adoção de critérios sustentáveis na seleção de prestadores);
- Consciencialização de clientes e parceiros ou prestadores para a sustentabilidade.

Partindo desta avaliação, o Grupo Fidelidade definiu a sua visão para a sustentabilidade, a qual assenta em três eixos de atuação:

Visão 2030 – *Preparar o futuro, contribuir para a resiliência da Sociedade e impactar positivamente todos os stakeholders*, do seguinte modo:

- A. Assumindo um papel relevante na **dimensão social** e impactando a Sociedade como um todo;
- B. Tendo um papel proativo na **transição ecológica**; e
- C. Sendo um **agente económico** responsável e exemplar.

Estes eixos materializam-se nas ações concretas de impacto relevante na Sociedade.

## b) Compromissos de Atuação

O Grupo Fidelidade materializa a sua ambição de sustentabilidade em dez compromissos adequados às atividades do seu negócio, distribuídos pelos fatores ambientais, sociais e de governo e diretamente associadas a Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas:

1. Oferta de produtos e serviços mais sustentáveis, promovendo a adoção de comportamentos alinhados com esse objetivo e considerando os interesses dos clientes em matéria de sustentabilidade. *(Alinhamento com ODS 3, ODS 9, ODS 10 e ODS 13)*
2. Investidor responsável e emissor de Green Bonds, tornando o portefólio de ativos mais sustentável e, conseqüentemente tendo um maior número de investimentos ESG-compliant. *(Alinhamento com ODS 8, ODS 13 e ODS 17)*
3. Compromisso de calcular a nossa pegada carbónica em toda a cadeia de valor, nas dimensões de operações, seguros e investimentos, no sentido de implementar medidas de redução que contribuam para os objetivos do Acordo de Paris. *(Alinhamento com ODS 9, ODS 12 e ODS 13)*
4. *Procurement* sustentável, potenciando a trajetória de sustentabilidade dos *stakeholders* ao longo da cadeia de valor, pela incorporação de critérios ESG no processo de escolha de fornecedores em linha com a ISO 20400:2017. *(Alinhamento com ODS 12 e ODS 17)*
5. Promotor de investimentos em ecossistemas sustentáveis que contribuam para a regeneração do planeta e atuem como sumidouros de carbono. *(Alinhamento com ODS 8, ODS 10, ODS 13 e ODS 17)*
6. Promotor ativo e orquestrador da sustentabilidade na economia, contribuindo de forma determinante para fomentar uma Sociedade mais sustentável em articulação com as restantes empresas e entidades nacionais de cada país. *(Alinhamento com ODS 13 e ODS 17)*
7. Manter o espírito Wecare no compromisso com os clientes, indo além do legalmente obrigatório no apoio aos sinistrados mais graves, e garantindo o auxílio contínuo à população nos mercados onde opera. *(Alinhamento com ODS 3 e ODS 10).*
8. Ser um dos melhores grupos empresariais para trabalhar, apoiando os colaboradores em fim de carreira, oferecendo respostas sociais em caso de necessidade dos colaboradores, garantindo as melhores práticas ao nível da saúde e segurança no trabalho, e promovendo a diversidade, equidade e inclusão. *(Alinhamento com ODS 8 e ODS 10)*
9. Ser agente ativo na responsabilidade social, assumindo um papel na promoção de uma Sociedade mais coesa e resiliente, através do trabalho conjunto com organizações sociais que contribuam para os principais desafios sociais. *(Alinhamento com ODS 3, ODS 10, ODS 13 e ODS 17)*
10. Ser subscritor dos principais compromissos mundiais de sustentabilidade, demonstrando o total alinhamento do Grupo Fidelidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas e a adoção de melhores práticas ao nível da sustentabilidade. *(Alinhamento com ODS 10, ODS 13 e ODS 17)*

## c) Compromissos Institucionais

O Grupo Fidelidade assume um conjunto de compromissos com programas de sustentabilidade delineados por organizações nacionais e internacionais, que são orientadores do seu posicionamento e da sua atuação enquanto Entidade responsável e sustentável.

Os compromissos de que o Grupo é signatário, são os seguintes:

- *UN Global Compact*;<sup>1</sup>
- *PSI – Principles for Sustainable Insurance*
- *CEO´s call to action "A new deal for Europe"* do CSR Europe<sup>2</sup>
- *Manifesto "Rumo à COP 27" do BCSD Portugal*
- *Carta de Princípios do BCSD Portugal*<sup>3</sup>
- *Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020*<sup>4</sup>.

## 3. Políticas e Processos

### a) Sustentabilidade nas Restantes Políticas

O posicionamento estratégico do Grupo Fidelidade, e as respetivas missão, visão e valores, integram preocupações de sustentabilidade na generalidade de políticas e processos, assentes nos pilares e nos recursos acima definidos, promovendo o cumprimento do seu planeamento estratégico e fomentando a sua conformidade transversal.

Adicionalmente, assegura-se que os modelos de governo existentes e as responsabilidades das políticas exigidas estão ajustados à implementação do plano estratégico de sustentabilidade.

A fim de promover uma integração da sustentabilidade gradual, consistente e eficaz, devem ser consideradas iniciativas para a planificar, legitimar, monitorizar, retificar e comunicar. Tais iniciativas deverão ser espelhadas nas atuais políticas e processos do Grupo em que sejam aplicáveis.

### b) Divulgações em Matéria de Sustentabilidade

O Grupo Fidelidade reporta as questões relacionadas com a sustentabilidade no seu Relatório Integrado, detalhando a estratégia de sustentabilidade, os princípios de gestão de ativos e de investimentos, as análises à materialidade dos riscos de sustentabilidade, métricas e indicadores

---

<sup>1</sup> <https://www.unglobalcompact.org/>

<sup>2</sup> <https://www.csreurope.org/newsbundle-articles/we-need-a-european-pact-for-a-sustainable-industry>

<sup>3</sup> [https://bcsdportugal.org/wp-content/uploads/2017/12/Carta\\_Principios\\_BCSDPortugal.pdf](https://bcsdportugal.org/wp-content/uploads/2017/12/Carta_Principios_BCSDPortugal.pdf)

<sup>4</sup> O compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020 – Ação Climática 2030, assinado por 200 instituições, expõe um conjunto de ações ambientais a tomar em prol da contribuição para a agenda 2030. <https://lisboaparticipa.pt/compromissosverde>

ESG relevantes, o modelo de governo no contexto da sustentabilidade, e quaisquer outros requisitos subjacentes a normas e compromissos que o Grupo subscreva.

As métricas a divulgar devem seguir as recomendações das diferentes normas de reporte subscritas ou da regulamentação vigente, de modo a assegurar conformidade com o mercado, com o regulador e com os requisitos de reporte em matéria de sustentabilidade.

O Grupo compromete-se, também, a comunicar e divulgar publicamente a informação obrigatória, no âmbito das Finanças Sustentáveis, e sem prejuízo de outras obrigações legais e regulamentares, nomeadamente:

- *Sustainable Finance Disclosure Regulation (SFDR)*<sup>5</sup> referente aos requisitos de divulgação para entidades que comercializam produtos financeiros;
- *Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD)*<sup>6</sup>, referente ao reporte não financeiro;
- Taxonomia da UE (art.8)<sup>7</sup>, referente à divulgação do alinhamento das atividades do grupo e dos seus investimentos com a Taxonomia.

Ao nível de reporte cumpre o *Global Reporting Initiative (GRI)*<sup>8</sup>.

## 4. Governo

A Direção de Sustentabilidade da Fidelidade é responsável pela inclusão da sustentabilidade no modelo de negócio e nos processos do Grupo, assim como pela monitorização da adequação e da eficácia da implementação da estratégia definida para assegurar os seus compromissos e objetivos sustentáveis.

Esta Direção reporta diretamente ao Chief Executive Officer da Fidelidade. Conta com uma equipa alargada de interlocutores *focal points* em todas as empresas e operações do Grupo, como garante do acompanhamento permanente dos temas de sustentabilidade e do seu cumprimento ao nível local com as necessárias adaptações às respetivas especificidades.

Está também definida a existência de um Comité de Sustentabilidade para garantir a discussão e acompanhamento dos temas prioritários ao nível da sustentabilidade.

O posicionamento estratégico definido, bem como os seus objetivos, devem ser revistos anualmente ou sempre que alterações significativas o justifiquem, pela Comissão Executiva mediante proposta do responsável pela Direção de Sustentabilidade.

---

<sup>5</sup> Regulamento 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, que traça os requisitos exigidos na divulgação de informação ao nível da entidade e dos produtos financeiros pelos intervenientes no mercado financeiro.

<sup>6</sup> Diretiva (UE) 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, para reforço da natureza e extensão do reporte não financeiro em matérias de sustentabilidade.

<sup>7</sup> Regulamento 2020/852 do Parlamento europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável. É um Regulamento que estabelece os critérios para a classificação da proporção ambientalmente sustentável das atividades económicas da empresa, bem como o conteúdo e apresentação a serem divulgados relativamente a este assunto.

<sup>8</sup> Standards de reporte da Global Reporting Initiative - <https://www.globalreporting.org/>

É da responsabilidade da Direção de Sustentabilidade da Fidelidade desenvolver os reportes de informação não financeira, e da Comissão Executiva aprová-los, tendo em consideração os requisitos legais em vigor e os requisitos das normas de reporte que o Grupo subscreve. Em todos, deve ser refletido o posicionamento estratégico a nível de sustentabilidade estabelecido, assegurando o nível de detalhe de informação pelo posicionamento exigido.

## 5. Disposições Finais

A presente Política é divulgada internamente nos respetivos portais internos e externamente no site da Fidelidade, tal como as suas atualizações, após a respetiva aprovação.

A Direção de Sustentabilidade é responsável pela revisão da presente Política, com o apoio da Direção de Assuntos Jurídicos e da Direção Geral de Assuntos Corporativos, a qual será submetida à análise e aprovação da Comissão Executiva.

A presente Política deve ser revista anualmente nos termos previstos nas normas legais e regulamentares aplicáveis, ou quando alguma alteração significativa, nomeadamente legislativa ou regulamentar, assim o justificar.